



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASA5Yq4KESuwjYc59fTVQ&chave2=BT-06acCpMpeIH2nWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88490424500-SÔNIA SILVA GONÇALVES PORTELLA

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, natural de Maracás/BA, solteiro, nascido no dia 17/08/1971, empresário, CPF nº 756.142.275-04, cédula de identidade nº 06.492.760-19 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Maximiano B. dos Santos, 52 – Centro, Lajedo do Tabocal/BA, CEP: 45365-000, Empresário, com sede na Rua Cosme José de Oliveira, snº – Centro, Lajedo do Tabocal/BA, CEP: 45365-000, inscrito no CNPJ sob nº 07.250.215/0001-00, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada este empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **ALSO METAL CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do empresário individual sucedido, inclusive do capital informado na cláusula subsequente, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital do Empresário Individual que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nominal, pelo empresário e que passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionado na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – A empresa passará a ter sede na AV. Aurelio Assis de Oliveira, 50 – Centro, Lajedo do Tabocal/BA, CEP: 45365-000.

CLAUSULA QUARTA - A empresa passa a ter o seguinte objeto:

OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

Also

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 29600567642 em 08/01/2021

Protocolo 202763250 de 06/01/2021

Nome da empresa **ALSO METAL CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600567642**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 66155644250034

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASA-YQ4KESuwjYc59fTVQ&chave2=BT-06acCPmpeIH2nWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88490424500-SÔNIA SILVA GONÇALVES PORTELLA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4330499 - outras obras de acabamento da construção
3811400 - coleta de resíduos não-perigosos
4120400 - construção de edifícios
4213800 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299501 - construção de instalações esportivas e recreativas
4321500 - instalação e manutenção elétrica
4330404 - serviços de pintura de edifícios em geral
4399103 - obras de alvenaria
4923002 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800 - transporte escolar
7112000 - serviços de engenharia
7119701 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7711000 - locação de automóveis sem condutor
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8121400 - limpeza em prédios e em domicílios
8130300 - atividades paisagísticas
9001906 - atividades de sonorização e de iluminação

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, natural de Maracás/BA, solteiro, nascido no dia 17/08/1971, empresário, CPF nº 756.142.275-04, cédula de identidade nº 06.492.760-19 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Maximiano B. dos Santos, 52 – Centro, Lajedo do Tabocal/BA, CEP: 45365-000, titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com sede na AV. Aurelio Assis de Oliveira, 50 – Centro, Lajedo do Tabocal/BA, CEP: 45365-000, inscrito no CNPJ sob nº 07.250.215/0001-00, resolve na forma abaixo, trazer seu ATO CONSTITUTIVO na íntegra:

CLÁUSULA 1ª– A empresa girará sob o nome empresarial **ALSO METAL CONSTRUÇÕES EIRELI**.

CLÁUSULA 2ª – A empresa tem sede na AV. Aurelio Assis de Oliveira, 50 – Centro, Lajedo do Tabocal/BA, CEP: 45365-000.

CLÁUSULA 3ª – O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA 4ª - A empresa tem por objeto OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;

Also

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 29600567642 em 08/01/2021

Protocolo 202763250 de 06/01/2021

Nome da empresa ALSO METAL CONSTRUÇOES EIRELI NIRE 29600567642

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 66155644250034

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

CLÁUSULA 5ª – A EIRELI tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício, cabendo ao sócio, na proporção de sua cota, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 7ª – A administração da empresa será exercida pelo titular, **ANTONIO LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

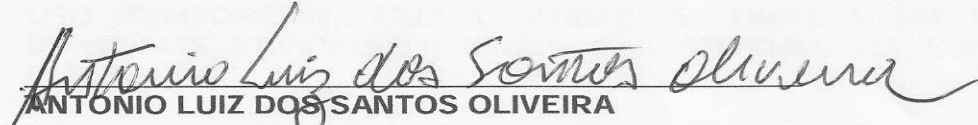
CLÁUSULA 8ª – Declara o titular que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI no país.

CLÁUSULA 9ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª – Fica eleito o FORO da Cidade de Lajedo do Tabocal/BA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular em via única.

Lajedo do Tabocal/BA, 18 de dezembro de 2020.


ANTONIO LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASdYq4KESuwjYc59fTVQ&chave2=BT-06acCpMpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88490424500-SÔNIA SILVA GONÇALVES PORTELLA



Junta Comercial do Estado da Bahia

08/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 29600567642 em 08/01/2021

Protocolo 202763250 de 06/01/2021

Nome da empresa ALSO METAL CONSTRUÇOES EIRELI NIRE 29600567642

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 66155644250034

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	ALSO METAL CONSTRUÇOES EIRELI
PROTOCOLO	202763250 - 06/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600567642
CNPJ 07.250.215/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600567642 DE 08/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 08/01/2021

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 88490424500 - SONIA SILVA GONÇALVES PORTELLA



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral